



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 356/09 - Convênio nº 069/2009

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 076/08, celebrado entre o Município de Botucatu e o Centro Espírita “O Caminho da Verdade” - Núcleo Assistencial “Joanna de Angelis” de Botucatu, visando ações educacionais voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental no Educandário Profº Euripedes Barsanulfo”.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cury Neto, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026 – SSP/SP e do CPF/MF nº 148.207.338-26, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado o **Centro Espírita “O Caminho da Verdade” - Núcleo Assistencial “Joana de Angelis”** de Botucatu, doravante denominado ENTIDADE, com sede na Rua Professor Armando Ognibene, 690 – Jardim Brasil, neste Município, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.526.308/0001-03, representado neste ato por sua Presidente *Narcisa da Silva Andreucci*, portadora da cédula de identidade RG nº 2.333.997-4 e do CPF nº 094.685.688/57, celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 076/08 – Processo Administrativo nº 5.729/08, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº 076/08 celebrado entre as partes em 15 de maio de 2008, tem sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2009, em conformidade com sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 1 da cláusula segunda do Convênio nº 076/08, alterado pelo Termo Aditivo nº 121/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda:

- 1 - Conceder à ENTIDADE ajuda financeira para o exercício financeiro de 2009, na seguinte forma:
- a) Verba do Ensino Fundamental na importância R\$377.619,84 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos, sendo a primeira parcela, paga no mês de fevereiro, de R\$69.779,84 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e, as demais, pagas nos meses de março a dezembro, nos valores de R\$30.784,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais), cada, da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
109	02.04.02.12.361.0039.2002.3.3.50.43	Educação	377.619,84

- b) Verba da Divisão de Educação Infantil na importância de R\$76.250,16 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), sendo a primeira parcela, paga no mês de fevereiro, de R\$14.090,16 (quatorze mil e noventa reais e dezesseis centavos) e, as demais, pagas nos meses de março a dezembro, na importância de R\$6.216,00 (seis mil e duzentos e dezesseis reais), cada, da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
139	02.04.03.12.365.0016.2002.3.3.50.43	Educação	76.250,16

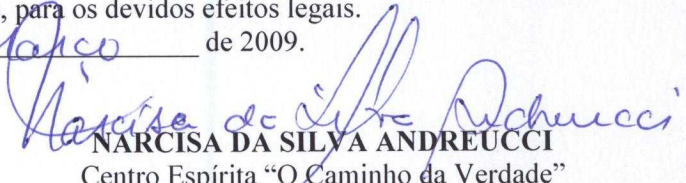
.....”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

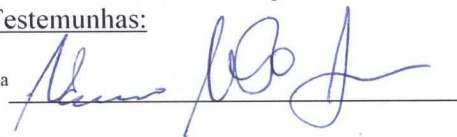
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de Maio de 2009.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


NARCISA DA SILVA ANDREUCCI
Centro Espírita “O Caminho da Verdade”

Testemunhas:

1ª 

2ª 